

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO
ATA Nº20/2008

Aos (07) sete dias do mês de maio de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Sr^a NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA, Secretario de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Resolução AGERBA – aprovada a Resolução AGERBA que dispõe sobre a vida útil máxima admissível para os veículos operadores de linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A PROJUR deve providenciar a publicação da Resolução no Diário Oficial do Estado;** **Item 02 – Processo nº0901080033335, CI Nº189/08,** solicitação da CAFI com relação à criação da Resolução instituindo o ROD (Relatório de Oferta e Demanda) – *enviar o processo em diligência para que a CAFI elabore a Resolução, tome o parecer da PROJUR e envie para o colegiado homologar;* **Item 03 – Processo nº0901040032794 – CONCORRÊNCIA 04/2008 - AGERBA - Licitação da linha 030: Santo Amaro/Madre de Deus, via São Francisco do Conde - tendo em vista o quanto constante dos autos e dos anexos, após verificar a regularidade do procedimento licitatório, a Diretoria em regime de colegiado, ratifica a deliberação da Comissão de Licitação, e, com fundamento no item VIII, do art. 78, da Lei 9.433/2005 e na Lei Federal 8.987/95, homologa a licitação e adjudica o seu objeto à licitante vencedora, a Locadora ARATU Transportes Rodoviários Ltda., que com a oferta de R\$ 6.338,90 (seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) pela referida outorga, a ser concedida pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses. Publique-se o Aviso de Homologação e Adjudicação. Enviar o processo à CPL para as devidas providências;** **Item 04 – Processo nº0901080005650, CLN,** reajuste de Tarifas de Pedágio – *o processo foi retirado de pauta. Devolver o mesmo à DTAF para aguardar instruções;* **Item 05 – Processo nº0901080003193, Fúlvio São Paulo Nunes,** solicitação de relotação – *aprovado o pedido de relotação. Enviar o processo à CORHU, para as devidas providências;* **Item 06 – Processo nº0901080000348, CONCORRÊNCIA 05/2008 - AGERBA - Licitação da linha 754: Barreiras/Uriçanga, via Assentamentos Agrários – tendo em vista o quanto constante dos autos e dos anexos, após verificar a regularidade do procedimento licitatório, a Diretoria em regime de colegiado, ratifica a deliberação da Comissão de Licitação, e, com fundamento no item VIII do art.78 da Lei nº 9.433/2005 e na Lei Federal nº 8.987/95, homologa a licitação e adjudica o seu objeto à licitante vencedora, a EMTRAM – Empresa de Transportes Macaubense Ltda., que com a oferta de R\$6.338,90 (seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) pela referida outorga, a ser concedida pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses. Publique-se o Aviso de Homologação e Adjudicação. Enviar o processo à CPL para as devidas providências;** **Item 07 – Processo nº0901070025644, Marte Transportes S.A.,** solicitação de encurtamento da linha nº265 – Salvador X Aporá, via Acajutiba, até a localidade de Acajutiba – *aprovado o parecer da PROJUR pelo deferimento do pedido visando atender primordialmente o interesse público. Encaminhar o processo ao DQS para as devidas providências;* **Item 08 – Processo nº0901080005226, CI Nº001/08/DQS,** solicitação sobre a viabilidade técnica da implantação de um reforço de horário na linha 264 – Juazeiro X Uauá, via Pinhões – *aprovado o parecer da Técnica em Regulação, Patrícia Martins, em parceria com o Pólo de Juazeiro, favorável ao reforço. Encaminhar o processo ao DQS para as devidas providências;* **Item 09 – Processo nº0901060020768, COELBA,**

05/06 – acompanhamento mensal dos índices de qualidade – *aprovado o parecer do Gestor Governamental, Levi Góes de Queiroz à folha 84 do processo onde informa que a concessionária COELBA não estava enviando as informações de registros de falta de energia solicitadas pela AGERBA, feito considerado muito grave pela Legislação do setor. Dessa forma o Colegiado decidiu pela não reconsideração do pedido da COELBA. Enviar o processo à GENER, para as devidas providências;* **Item 10 – Processo nº0901080028889, IVANEIDE ROCHA GOMES,** autorização para devolução do valor de R\$16.859,40 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referente a valores depositados indevidamente na conta de AGERBA, quando deveria ser na conta de TWB, referente a aluguel de Box no TR de São Joaquim – *aprovada a devolução. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 11 – Processo nº0901040058700, GILFRAN TEIXEIRA ABDON,** pedido de relotação do servidor do quadro do DERBA para a AGERBA - *encaminhar o processo para o Gerente do TR de Salvador onde o servidor está para emitir parecer e devolver ao colegiado para entrar na próxima reunião;* **Item 12 – Processo nº0901080031782, PRODEB,** Contrato Emergencial dos Serviços da Rede Governo – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 62 e 63, ratificado à folha 64 do processo pela Chefe da PROJUR, referente a Contrato emergencial de prestação de serviços, a ser firmado entre o Estado da Bahia, através desta Autarquia, o consórcio das empresas Telemar Norte Leste S.A, Unitech Tecnologia da Informação S.A, Siemens Ltda. e a PRODEB – Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, como interveniente, que requereu assinatura deste contrato por mais seis meses, com o término do prazo de vigência em 24/06/2008. Enviar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 13 – Processo nº0901080035729, FUNDASV – Fundação Primeira de São Vicente -***aprovado o parcelamento da Fundação, referente à diferença da TUTE, no valor de R\$65.648,16 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) em nove parcelas iguais, mensais e consecutivas. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências;* **Item 14 – Processo nº0901060020032, J&J COMBUSTÍVEIS LTDA.,** solicitação de Contrato de Concessão de uma área no canteiro central da Estrada do Coco na BA-099, nas proximidades da localidade de Jacuípe, à J&J Combustíveis Ltda., para implementação de um Posto de Comercialização de Gás Natural – *aprovado o parecer da PROJUR às folhas 07 a 10 do processo, pela anulação dos atos administrativos que deram origem ao referido contrato de permissão especial de uso, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos servidores envolvidos. Deverá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação e defesa pela Empresa J&J, dentro dos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências;* **Item 15 – Processo nº0901080031839, CI Nº44/08/COFIN,** solicita confecção de 20.000 formulários de Licença Eventual, cada pacote contém 100 unidades, seguindo a numeração de 40.001 à 60.000 – *aprovada a aquisição de 20.000 formulários de Licença Eventual, conforme parecer favorável da PROJUR, às folhas 28 a 30 do processo. Encaminhar à CAFI para as devidas providências;* **Item 16 – Processo nº0901080031847, CI Nº026/08/DPE,** solicitação da DPE para renovação da assinatura no portal e-learning, para realizações de trabalhos no setor – *enviar o processo a CAFI para informar se o contrato atual tem o prazo de validade de 1 ou 2 anos;* **Item 17 – Processo nº0901040020974, RD Turismo Transportes Rodoviários Ltda.,** anulação ato administrativo. Irregularidades – *acolhido parecer da Chefe da Procuradoria Jurídica, sugerindo a adoção das seguintes medidas referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela Portaria AGERBA nº163/07 que em seu relatório final recomendou entre outras coisas a anulação dos atos consistentes nos Termos Aditivos números 96 e 97/2006, que renovaram as concessões das linhas nº247 – Feira de Santana X São Felipe e a*

nº614 – São Felipe X Santo Antonio de Jesus, após cientificação da empresa RD Transportes Rodoviários Ltda., que ocorreu em 17 de março de 2008 e decorrido o prazo sem qualquer manifestação do interessado, sugerindo a adoção das seguintes providências: a- publicação em Diário Oficial do Estado de Resolução anulando os Termos Aditivos nº96 e 97/2006; b- autorizar, em caráter emergencial, uma empresa para continuar realizando os serviços de transporte relativo às linhas nº247 – Feira de Santana X São Felipe e a nº614 – São Felipe X Santo Antonio de Jesus, evitando que tais serviços sofram solução de continuidade; c- autorizar a abertura de procedimento licitatório dessas duas linhas; d- constituição de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – enviar o processo ao DQS, para as devidas providências, inclusive para indicar os nomes dos servidores que farão parte da Comissão; **Item 18 – Processo nº0901080025227, Of. nº690/08/SCG/GOVERNADORIA**, solicitação de providências referente a linha Salvador X Maracás da Auto Viação Camurujipe – aprovado parecer da Chefe da Procuradoria Jurídica à folha 203 do processo que sugere o prosseguimento regular do mesmo para instrução através de Comissão de Processo Administrativo para julgar a empresa Auto Viação Camurujipe Ltda., que se enquadra na tipificação constante no artigo 103, VIII do Regulamento do Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros. O Colegiado indica os servidores abaixo relacionados para comporem essa Comissão: Elisabeth Maria Santana Martins Lima, Kátia Silene Fernandes de Almeida e Antônio Rosevaldo Ferreira da Silva. Encaminhar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 19 – Processo nº0901070009550, ASUL – Administradora Subaé Ltda.**, Comissão de Sindicância referente à Portarias AGERBA nº 131/07 e 140/07 – renovações das concessões dos Terminais Rodoviários de Alagoinhas, Cruz das Almas e Santo Antonio de Jesus – aprovado o despacho às folhas 284 / 285 do Processo, de Chefe da Procuradoria Jurídica que sugere a adoção das seguintes medidas após o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela Portaria AGERBA nº131/2007: a- publicação no Diário Oficial do Estado, Resolução anulando os Termos Aditivos nº140/06 relativo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso do Terminal Rodoviário de Santo Antônio de Jesus; nº141/06; relativo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso do Terminal de Cruz das Almas; nº142/06 relativo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso do Terminal Rodoviário de Alagoinhas; b- autorizar, em caráter emergencial, uma empresa para continuar realizando os serviços de administração dos Terminais Rodoviários de Santo Antônio de Jesus, Cruz das Almas e Alagoinhas, evitando que tais serviços sofram solução de continuidade; c- autorizar imediatamente abertura de procedimento licitatório tendo como abjeto a Concessão Remunerada de Uso dos Terminais Rodoviários de Santo Antonio de Jesus, Cruz das Almas e Alagoinhas. d- notificar, dando conhecimento do relatório e concedendo prazo de ampla defesa e contraditório a Fundação Primeira de São Vicente para o Desenvolvimento Cultural, Científico e de Prestação de Serviços. Enviar o Processo ao DQS, para as devidas providências; **Item 20 – Processo nº0901080039996, CI /COSAU/Nº063/08**, Contrato de Serviço de Coleta, Transporte e Entrega de Correspondência Agrupada – Malote, a ser celebrado entre esta AGERBA e a ECT – aprovado formalização de novo contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (Malote) com a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT); **Item 21 – Processo nº0901080034048, BAHIA GÁS**, proposta de reajuste da tarifa de gás natural – aprovado o parecer da DTAF à folha 24 do processo. A nova tabela tarifária deverá ser publicada através de Resolução, no Diário Oficial do Estado. Enviar o processo à DTAF para as devidas providências; **Item 22 – Processo nº0901080006451, Auto Viação Camurujipe Ltda.**, solicitação da empresa para parcelamento da TPP, no valor de R\$306.304,89 (trezentos e seis mil e trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos) em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas –

aprovado o parcelamento em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas. Encaminhar o processo à CAFI para as devidas providências; Item 23 – Processo nº0901080038299, Transporte Dois de Julho Ltda., solicitação da empresa, para parcelar o débito de TPP no valor de R\$110.911,81 (cento e dez mil e novecentos e onze reais e oitenta e um centavos), em 18 (dezoito) parcelas – aprovado o parcelamento em 03 (três) vezes iguais, mensais e sucessivas. Encaminhar o processo à CAFI para as devidas providências; Item 24 – Processo nº0901070066073, Auto Viação São João Ltda., solicitação da empresa, para parcelamento de multas, no valor de R\$114.550,03 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais e três centavos) em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas – aprovado o parcelamento em 12 (doze) vezes, iguais, mensais e sucessivas. Encaminhar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 25 – Processo nº0901080020918, Correio da Bahia, pagamento por indenização – aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$828,10 (oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) em favor do Correio da Bahia, de acordo com o e-mail da Casa Civil anexado a este processo, como elemento autorizativo. Encaminhar o processo à CAFI para as devidas providências; Item 26 – Processo nº0901080011366, SITE EDITORA S/A, pagamento por indenização - aprovado o pagamento, por indenização, do valor de R\$1.376,00 (hum mil e trezentos e setenta e seis reais), em favor da SITE Editora S.A., de acordo com e-mail da Casa Civil anexado a este processo, como elemento autorizativo. Encaminhar o processo à CAFI para as devidas providências; Item 27 – Processo nº0901080014322, SITE EDITORA S/A, pagamento por indenização - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$963,20 (novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em favor da SITE Editora S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 28 – Processo nº0901080014330, SITE EDITORA S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), em favor da SITE Editora S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 29 – Processo nº0901080009400, A TARDE – Empresa Editora A Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 30 – Processo nº0901080023151, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$900,00 (novecentos reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 31 – Processo nº0901080024646, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 32 – Processo nº0901080024654, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 33 – Processo nº0901080028072, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 34 – Processo nº0901080036431, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o

pagamento por indenização, do valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 35 – Processo nº0901080004572, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$1.937,00 (hum mil e novecentos e trinta e sete reais), em favor da Empresa A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 36 – Processo nº0901080035966, A TARDE – Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização do valor de R\$1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 37 – Processo nº0901080029613, Empresa Editora a Tarde S/A - aprovado o pagamento por indenização, do valor de R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Editora A Tarde S.A, de acordo com e-mail anexado a este processo, da Casa Civil, como elemento autorizativo. Enviar o processo à CAFI, para as devidas providências; Item 38 – Portaria AGERBA - aprovada a revogação da Portaria AGERBA nº51 de 28 de abril de 2008 e autoriza a publicação de nova Portaria substituindo a servidora Carla Samali Torres Cardoso da Silva pela servidora Elisabeth de Santana Maciel. A PROJUR deve providenciar a publicação da nova Portaria no Diário Oficial do Estado; Item 39 – Portaria AGERBA - aprovada a revogação da Portaria AGERBA nº52 de 28 de abril de 2008 e autoriza a publicação de nova Portaria, substituindo o servidor Leandro Pires Fernandes pela servidora Maria do Socorro da Silva T. Reis. A PROJUR deve providenciar a publicação da nova Portaria no Diário Oficial do Estado; Item 40 – DIRETORIA COLEGIADA – a Diretoria Colegiada decidiu, atendendo ao pedido de reconsideração da ABEMTRO, aprovar o prazo de validade do cadastramento das empresas operadoras das linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, até 30 de junho de 2008. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO
Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO
Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas